

EDIÇÃO EXTRA

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANA

João Pessoa, 09 á 15 de Julho de 2005

nº 965

Pág. 001/06

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 5.379

, de

09

de julho de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tenda em vista o que constam dos Processos SEPLAN nº 030710 e 030712 /2005,

DECRETA:

Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.030.000,00 (hum milhão e trinta mil reals), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo

13.000 - Secretaria de Saúde

13.103 - Diretoria de Administração e Finanças

10.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos

4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

13.105 - Diretoria de Assistência à Saúde

10.302.5073 - 2179 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar

do Complexo Hospitalar Humberto Nóbrega 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo

4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente

10.302.5073 - 2183 - Manutenção da Assistência Ambulatorial

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente

13.106 - Diretoria de Vigilância à Saúde

10.301.5109 - 2224 - Programa Saúde da Família - PSF

4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente

SUB - TOTAL

13.301 - Fundo Municipal de Saúde 10.305.5063 - 2227 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses

3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo

4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanent

10.000,00 80.000,00 50.000,00

R\$

100.000,00

70.000.00

100.000,00

100.000,00

200.000,00

670.000,00

10.301.5065 - 2186 - Manutenção do Serviço de Atendimento

Móvel de Urgência - SAMU

3 1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

SUB - TOTAL TOTAL

100.000,00

120.000,00 360,000.00 1.030.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

13.000 - Secretaria de Saúde

13.105 - Diretoria de Assistência à Saúde

10.302.5073 - 1020 - Construção, Recuperação, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Física

80.000,00

R\$

10.302.5073 - 2177 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar

do Hospital Geral Santa Isabel

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo

3.3,90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física

150.000.00

240.000,00

10.302.5073 - 2179 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar do Complexo Hospitalar Humberto Nóbrega

3.3.90.36 - 00 - Outros Servicos de Terceiros -

Pessoa Física

50.000,00

13.106 - Diretoria de Vigilância à Saúde 10.301.5109 - 2224 - Programa Saúde da Família - PSF

3.3,90.30 - 00 - Material de Consumo

150.000,00 870.000.00 SUB - TOTAL

13.301 - Fundo Municipal de Saúde 10.302.5073 - 1097 - Ampliar e Equipar a Rede Hospitalar e

Ambulatorial 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente

60.000.00

10.301.5068 - 1116 - Centro de Tratamento da Mulher

3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil

3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

40.000.00 70.000,00

60.000,00

10.303.5062 - 2197 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo

10.303.5062 - 2185 - Farmácia Popular

3.3.90.32 - 25 - Material de Distribuição Gratuita

SUB - TOTAL TOTAL

130.000,00 360.000,00 1.030.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de julho de 2005.

> RICARDO VIEIRA COUTINHO Prefeito

- L 1 COOO JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

> Mich. GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO Secretário da Administração

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde

Decreto Nº 5,380

de julho de 2005 09

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tenda em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 031454/2005,

DECRETA:

Art, 1° Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 84.630,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

07.000 - Secretaria das Finanças

07.102 - Coordenadoria da Informática

04.123.5163 - 2092 - Assessoramento Econômico Financeiro

R\$

3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado

3.640,00

20.000 - Secretaria da Transparência Pública 20.102 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado

80.990,00

TOTAL

84.630,00

Art. 2° As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

07.000 - Secretaria das Finanças

07.102 - Coordenadoria de Informática

04.123.5163 - 2092 - Assessoramento Econômico Financeiro

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo ()

3.640,00

07.105 - Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira

04.123.5038 - 2094 - Administração Contábil e Financeira

3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção

3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria

30.000,00 20.000,00

3.3.90.46 - 00 - Auxílio-Alimentação **TOTAL**

30.990,00 84.630,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de julho de 2005.

> RICARDO VIEIRA COUTINHO Prefeito

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Secretário do Planejamento, Desenvolvimento

Urbano e Meio-Ambiente

GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA Secretário das Finanças

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO Secretário de Administração

Decreto Nº 5,381 09 de julho de 2005

> Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso dus atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tenda em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 031516/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

> 18.000 - Coordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor de João Pessoa

18.301 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos

R\$

14.422.5030 - 2.180 - Apoio Financeiro ao Fundo Municipaí dos Direitos Difusos (Consumidor) - FMDD

3.3,90.30 - 27 - Material de Consumo

5.234,00

3.3.90.36 - 27 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Física TOTAL

3.466,00 8.700.00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

18.000 - Coordenadoria do Sistema Municipal de

Defesa do Consumidor de João Pessoa

18.301 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos

R\$

14.422.5030 - 2.180 - Apoio Financeiro ao Fundo Municipal dos Direitos Difusos (Consumidor) - FMDD

3.3.90.14 - 27 - Diárias - Civil

3.3.90.39 - 27 - Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica W TOTAL

752,00 8.700,00

7.948,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de julho de 2005.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Secretário do Planejamento, Desenvolvimento

Urbano e Meio-Ambiente

GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA

Secretário das Finanças

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO

Secretário da Administração



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa Secretaria de Administração

Prefeito - Ricardo Vieira Coutinho Vice-Prefeito - Manoel Alves da Silva Júnior Secretário-Chefe do Gabinete Civil - Simão Almeida Neto

Secretário de Administração - Francisco de Paula Barreto Filho

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenco da Silva

Carmen Lúcia Duarte Dias Assessora

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 - Pabx: 218.9765

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado peia Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Confeccionado e impresso no Servico de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal Rua Diógenes, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 218.9038 - Fax: 218.9017 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br PORTARIA Nº 1.110

Em, 21 de junho de 2005.

PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, EFIGÊNIA MARIA LINO DOS SANTOS, matrícula nº 44.391-3, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAS - 3, da Secretária de Desenvolvimento Sustentável da Produção.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.117

Em, 23 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I. NOMEAR, MARIA APARECIDA SARINHO, matrícula nº 41.529-4, para o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAE - 3, da Secretária de Desenvolvimento Social.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 1º de de 2005.

Republicada por incorreção.

junho de 2005.

A(J+J-

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.111

Em, 21 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, EFIGÊNIA MARIA LINO DOS SANTOS, matrícula nº 44.391-3, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAE-3, da Secretária de Desenvolvimento Sustentável da Produção.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.133

Em, 1º de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, INÁCIO DE MENDONÇA PEDROSA PINHEIRO, matrícula nº 44.497-9, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAE - 3, da Secretaria da Administração.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.134

Em, 1º de julho de 2005.

PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, INÁCIO DE MENDONÇA PEDROSA PINHEIRO, matrícula nº 44.497-9, para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAS - 3, da Secretaria da Administração.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.135

Em, 1º de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, CARLOS JOSÉ NUNES, matrícula nº 42.620-2, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Regional de Orçamento Democrático, símbolo DAS – 3, da Secretaria da Transparência Pública.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.136

Em, 1º de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ELIA ANDRADE DE ARAÚJO, matrícula nº 3.591-2, do cargo em comissão de Diretor de Controle da Administração Direta Centralizada e da Administração Desconcentrada, símbolo DAE – 2, da Secretaria da Transparência Pública.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.146

Em, 07 de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I. **EXONERAR,** a pedido, ELIZABETH SILVA DE SOUZA, matrícula nº 43.536-8, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, símbolo DAS - 1, da Secretaria da Transparência Pública.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 30 de

junho de 2005.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA № 1.147/05

DE 11 DE JULHO DE 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.90, e em consonância com a Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 — Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, combinado com a Lei Municipal Ordinária, nº 7.899, de 20.9.95 e Decreto Municipal nº 5.310, de 6.5.05 e de acordo com o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU.

RESOLVE

Art. 1º Nome. os Membros Titulares e Suplentes do poder público municipal que, comporão o Conselheiro de Desen divimento Urbano – CDU no âmbito da Secretaria Municipal do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEPLAN, conforme a seguir:

- I Secretaria Municipal do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente SEPLAN
- a) José Luciano Agra de Oliveira Presidente;
- b) Antônio Augusto de Almeida Suplente.
- II Secretaria Municipal de Finanças SEFIN
- a) Gervásio Bonavides Mariz Maia Titular;
 b) Ricardo Jorge Castro Madruga Suplente.

- III Secretaria Municipal de Infra-Estrutura SEINFRA-JP
- a) Frederico Augusto Guedes Praxedes Pitanga Titular;
- b) Carlos Roberto Targino Moreira Suplente.
- IV Secretaria Municipal da Administração SEAD
- a) Francisco de Paula Barreto Filho Titular;
- b) Kleber Thadeu Lira Bonates Suplente.
- V Secretaria-Executiva Municipal de Desenvolvimento Urbano SEDURB
- a). Guilherme do Nascimento Soares Titular; b) Elisio Luiz Sobreira Monteiro da Franca – Suplente.

VI - Secretaria-Chefe Municipal de Governo e Articulação Política

- a) Simão de Almeida Neto Titular;
- b) Francisco Washington Feitosa Filho Suplente.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Cidade de João Pessoa, aos onze dias, do mês de julho, do ano de dois e cinco. 419º da Fundação da Paralba.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.148

Em, 12 de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, ELISA PEREIRA GONSALVES, matrícula nº 41.393-3, do cargo em comissão de Secretário, símbolo SMN-1, da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.149

Em, 12 de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS, matrícula nº 41.418-2, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Secretário, símbolo SMN-1, da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.150

Em, 12 de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, LÚCIA GIOVANNA DUARTE DE MELO, para cargo em comissão de Secretário-Adjunto, símbolo SAD-1, da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.151

Em, 12 de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA SONALY LIRA DE CARVALHO FIRMINO, para cargo em comissão de Chefe da Seção de Economato do Hospital Valentina Figueiredo, símbolo DAI-1, da Secretaria da Saúde.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.153

Em, 14 de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

I. NOMEAR, JOSÉ GUERRA VIANA JÚNIOR, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, símbolo DAS - 1, da Secretaria da Transparência Pública.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 1º de

julho de 2005.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.154/05 De 14 de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em consonância com a Resolução n° 24, do Conselho das Cidades, de 09 de dezembro de 2004,

Considerando a convocação da 2ª Conferência da Cidade de João Pessoa, que será realizada nos dias 23 e 24 de julho do corrente ano;

Considerando a necessidade de constituição de uma Comissão para organizar a 2ª Conferência da Cidade de João Pessoa;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO PREPARATÓRIA, que terá a finalidade de organizar a 2ª Conferência Municipal da Cidade de João Pessoa, além de:

I - definir o Regimento da 2ª Conferência Municipal da cidade de João Pessoa;

II - decidir sobre o local onde deverá acontecer a Conferência de que trata esta Portaria;

Art. 2º A Comissão Preparatória será composta por 20 (vinte) membros, titulares e suplentes, atendendo aos critérios estabelecidos no Art. 19, da Resolução nº 24, do

Conselho das Cidades, de 09 de dezembro de 2004, assim distribuída:

TITULARES	SUPLENTES
1 - Francisco Washington Feitosa	1 -Joselio costa da silva
2 - Alexandre Arruda	2 -Walter Galvão
3 - Ronaldo Benício de Melo	3 -José Cleudo Gomes
4 - Niedja de Almeida Brito lemos	4 -Perla Felinto Nogueira
5 - Vandy Tertuliano da Silva	5 -João Inácio de Araújo Neto
6 - Leila Ribeiro Rabay	6 -Dayse Celii Barros de Souza Pinheiro
7 - Percival Henriques de Sousa	7 -Nara Dias Pereira
8 - Vaneide Rejane de Sousa	8 -Sonia Aparecida Dantas
9 - Hildemberg de Oliveira Ferreira	9 - Francisco Bispo Neto
10 - Josefa Maria da Comceição .	10 -Marconeide Barbosa dos Santos
11 - Alexandre Félix da Rocha	11 -Alexandre Félix da Rocha
12 - Antonio Upirakitan dos Santos	12 -Edson Alves Bezerra
13 - Verônica Lourenço	13 -Maria Lucia Santos Rocha
14 - Marconi de Lima Brás	14 -Hamurabi Duarte
15 - Renato Santos Vasconcelos	15 -Fábio Aurélio Cavalcante de Oliveira
16 - Jarbas Araújo Pessoa	16 -José Garibaldi Porto Júnior
17 - Rômulo Soares de Lima	17 -Fagone Assis dos Santos
18 - Laudicéia Cavalcante da Silva	18 -Maria das Graças B. do Nascimento
19 - Valder de Souza Filho	19 -Cristina Evelise Vieira Aexandre
20 - Nilton Pereira de Andrade	20 -Hélio Cavalcante da Silva

Art. 3º Fica criada uma Coordenação Executiva, formada por 09 (nove) membros titulares e suplentes, com o objetivo de executar as decisões da Comissão Preparatória, assim constituída:

TITULARES	SUPLENTES
I - Marconi de Lima Bras	1 Verônica Lourenço da Silva
2 - Fagone Assis dos Santos	2 - Edson Alves Bezerra
3 - Percival Henriques de Souza	3 - Jarbas Araújo Pessoa
4 - Antonio Upirakitan Santos	4 – Hildembergh de Oliveira Ferreira
5 - Ronaldo Benício de Melo	5 – Maria Lúcia Rocha
6 - Francisco Washington Feitosa Silva	6 – Alexandre Arruda
7 - Perla Felinto Nogueira	7 - Renato Santos Vasconcelos
8 - Josefa Maria da Conceição Pereira	8 - Nilton Pereira de Andrade
9 - Valder de Souza Filho	9 - Alexandre Felix da Rocha

Art. 4º A 2ª Conferência da Cidade de João Pessoa será orientada pelo Regimento Interno que está no Anexo I desta Portaria.

 $\bf Art.~\bf 5^{\circ}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Municipal;

ANEXO I

REGIMENTO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JOÃO PESSOA

CAPITULO I DOS OBJETIVOS

- Art. 1º A 2ª Conferência Municipal da Cidade convocada pelo Decreto do Município de João Pessoa nº 5.309/05, de 06 de maio de 2005 (Publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de maio de 2005), será realizada no período de 23 a 24 de Julho de 2005 e terá as seguintes finalidades:
- I propor diretrizes para a Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano, especialmente, sobre as seguintes temáticas:
- a) financiamento das políticas urbanas nos âmbitos federal, estadual e municipal;
 - b) participação e controle social;
- questão federativa; C) d) política regional urbana Metropolitanas:
- II propor orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei Federal nº 10.257/2001, especialmente, no que se refere a elaboração (ou atualização) do Plano Diretor
- III recomendar diretrizes de políticas de desenvolvimento urbano e regional;
- IV indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades, às instituições governamentais municipais e estaduais com atuação nas áreas de Habitação, Saneamento Ambiental, Programas Urbanos, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana;
- V deliberar sobre a criação, natureza, composição e atribuições do Conselho Municipal da Cidade;
- VI avaliar o sistema de gestão e implementação da política urbana, tendo por base a relação com a sociedade na busca da construção de uma esfera público-participativa;
- VII avaliar os instrumentos de participação social na elaboração e implementação das diversas políticas públicas;
- VIII propor a periodicidade, a convocação e a organização das próximas Conferências das Cidades;
- IX apresentar subsídios para a estruturação do Nacional de Gestão Democrática das Cidades, compreendendo a política de desenvolvimento urbano e suas políticas específicas de habitação, de saneamento ambiental e de trânsito, transporte e mobilidade urbana;
 - X eleger os delegados(as) para a etapa estadual.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

- Art. 2° A 2ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Constitucional do Município e, na sua. ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário de Governo e Articulação Política, conforme estabelecido no Decreto Municipal n° 5.309, de 06 de maio de 2005.
- Art. 3° A 2ª Conferência Municipal da Cidade, que será integrada por representantes democraticamente escolhidos
- na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem ter essa mesma dimensão.
- Parágrafo Único Todos os(as) participantes presentes à $2^{\frac{1}{4}}$ Conferência Municipal das Cidades reconheceram a precedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.
- Art. 4° A 2ª Conferência Municipal da Cidade será realizada sob os auspícios da Prefeitura Municipal de João

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 5° A 2ª Conferência Municipal da Cidade terá como Lema: "Reforma Urbana: Cidade para Todos" e como Tema: "Construindo a Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano".

Parágrafo Único - O tema será ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

- Art. 6° A Comissão Preparatória Municipal se responsabilizará pela elaboração do documento sobre o temário central e textos de apoio, baseado no texto base nacional, que subsidiarão as discussões da 2ª Conferência.
- Art. 7° A 2ª Conferência será composta de painel de abertura, mesas de debates, grupos temáticos, plenária de deliberação e eleição de delegados.
- Art. 8° A 2° Conferência Municipal da Cidade produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Prefeito Municipal, à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Nacional.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL

- Art. 9º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades a 2ª Conferência Municipal da Cidade contará com uma Comissão Preparatória Municipal.
- Art. 10. A Comissão Preparatória será composta por 20 (vinte) titulares e 20 (vinte) suplentes representantes dos segmentos sociais com reconhecida atuação e/ou abrangência municipal, que atuam nas áreas de Habitação, Saneamento Ambiental, Programas Urbanos e Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, distribuída da forma que segue:
- I ~ 6 (seis) representantes do Poder Público Municipal - Executivo Municipal;
- II 2 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal - Legislativo Muhicipal;
- III 5 (cinco) representantes dos Movimentos Sociais e Populares:
 - IV 2 (dois) Sindicatos de Trabalhadores;
 - V 2 (dois) Representações Empresariais;
 - VI 1 (um) Organização Não-Governamentais;
 - VII 1 (um) Representação de Conselhos Federais; e
- VII 1 (um) Representação Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa.
- Art. 11. Será criada uma Coordenação Executiva composta por 9 (nove) membros titulares e 9 (nove) suplentes, eleitos dentre os membros da Comissão Preparatória.

Parágrafo único - A Coordenação Executiva, de que trata o "Caput", coordenará as seguintes Comissões Especiais:

- Comunicação;
- Articulação e Mobilização; b)
- Organização;
- d) Sistematização; e Temática
- Art. 12. Para a realização da Conferência Municipal a Comissão Preparatória deverá contar com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 19, deste Regimento.
 - Art. 13. Cabe à Comissão Preparatória Municipal:
- I Definir Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados (as) para a etapa estadual, respeitadas as definições deste regimento e dos regimentos estadual e nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. nº 19.
- II definir data, local, temário e pauta da Conferência;
- III elaborar os documentos técnicos e textos de apoio;

- 1V promover adequada divulgação da 2ª Conferência Municipal da Cidade; e
- V elaborar o Relatório Final da 2ª Conferência Municipal da Cidade.
- S 1° A Comissão Preparatória Municipal enviará as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.
- § 2° A Comissão Preparatória Municipal enviará as mesmas informações para a Comissão Executiva Nacional para registro.
- § 3° 0 temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional, sem prejuizo das questões municipais, regionais e estaduais.
- Art. 14. Os resultados da Conferência devem ser remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão-Executiva Nacional, em até 5 dias após a realização da mesma, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 15. As despesas com a organização geral e com a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de João Pessoa correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura.

Parágrafo Único - As despesas dos representantes correrão por conta das entidades a que se vincularem.

CAPÍTULO VI DOS PARTICIPANTES

Art. 16. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de João Pessoa, aberta ao público, deverá ter a participação de representantes dos segmentos constantes do Art. nº 19, sendo que o número máximo de participantes será de 300 (trezentos) presentes.

- Art. 17. Os participantes da 2ª Conferência Municipal da Cidade de João elegerão 54 (cinquenta e quatro) delegados municipais à 2ª Conferência Estadual das Cidades, conforme o Anexo I, constante deste Regimento.
- Art. 18. Os(as) delegados(as) a serem eleitos (as) na 2ª Conferência Municipal da Cidade deverão representar os diversos segmentos citados no art. 19 do Regimento Nacional.
- Os delegados(as) representantes do Poder Público Municipal serão indicados(as) pelo Executivo e pela Câmara de Vereadores.
- § 2° Serão candidatos a delegados à 2ª Conferência Estadual das Cidades os(as) representantes dos segmentos citados no art. 19, indicados(as) pelos diversos segmentos que representam, desde que regularmente inscritos e presentes na 2ª Conferência Municipal da Cidade.
- 19. Os participantes da 2ª Conferência Municipal da Cidade poderão se distribuir em três categorias:
- I representantes dos segmentos citados no art. 19, com direito a voz e voto;
 - . II observadores(as) com direito a voz; e
- III membros da Comissão Preparatória que não forem eleitos delegados.
- Art. 20. A representação dos diversos segmentos na 2ª Conferência Municipal das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

- gestores, administradores públicos legislativos, 42,3%;
 - II movimentos sociais e populares, 26,7%;
- IlI trabalhadores, através de suas entidades sindicais, 9,9%;
- IV empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;
- V entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa, 6%;
 - VI Ong's com atuação na área, 4,2%; e
 - VII Conselhos Federais, 1%;
- Parágrafo Único O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados (as) correspondentes ao segmento.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual.

TABELA 1

2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES

DELEGAÇÃO MUNICIPAL

Faixa Populacional	Município	População	N° Delegados Municipais	
Maior que 120.000 hab.	João Pessoa	594.922	54	

TABELA 2

DELEGAÇÃO MUNICIPAL À 2° CONFERÊNCIA

ESTADUAL DAS CIDADES

N° de Delegados(as) a serem eleitos na Conferência Municipal

População 2000	total delega- dos	ppubl * 42,3%	Movi- Mentos 26,7%	Empresas 9,9%	Traba- lhadores 9,9%	ong's 4,2%	Prof. 4 acadêm. 68	Cons. Fed. 1%
594.922	54	23	15	5	5	2	3	1
nnuhl * da	ecados i	ndicados						

SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO

PORTARIA Nº <u>441</u>/05

Em 10 de julho de 2005.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE FUNCIONAL GESTÃO ÂMBITO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PMJP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições que lhe confere c art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20.01.03,

CONSIDERANDO a necessidade de criar mecanismo de intermediação de relações institucional, administrativa e interpessoal no âmbito da administração pública municipal, com vistas à implementação de política interna de desenvolvimento institucional, administrativo e do trabalho:

CONSIDERANDO que é essencial o objetivo de promover procedimentos, atitudes e medidas destinadas a aprimorar e desenvolver as condições de trabalho e das relações humanas e da gestão técnico-administrativa no âmbito da Secretaria da Administração (SEAD).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Criado no âmbito da SEAD o Comitê de Gestão Funcional (CGF), que tem como objetivo:

1 - promover processos democráticos, negociados e transparentes de gestão coletiva

- II desenvolver e promover avanços nas relações humanas e no trabalho pessoal e coletivo;
 III assegurar a socialização e participação do corpo funcional em todas as suas categorias,
 na gestão e vida interna do trabalho mediante a transformação de suas condições atuais e específicas;
- especificas;

 1V implantar foro próprio de discussões e de geração de subsídios visando alimentar as decisões superiores consoantes ao desenvolvimento e a eficiência interpessoal e institucional da SEAD;
- V contribuir de modo consultivo para os necessários avanços de processos e decisões rem todos os campos da gestão administrativa interna da SEAD;
- VI reduzir, gradativamente, os níveis de unilateralidade das decisões internas, ampliando o grau de consultas de decisões que afetem a vida interna administrativa, financeira, e do trabalho na instituição.
- Art. 2º. O Comitê de Gestão Funcional será composto de 05 membros indicados na forma abaixo:
- 1 Dois Representantes do corpo funcional efetivo;
- II Um Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Município de João Pessoa (SINTRAM);
- III Um Representante do Corpo Comissionado:
- IV -- Um Representante da Direção Superior da SEAD;

- Art. 3°. O Comitê de Gestão Funcional deverá estabelecer e sugerir normas e procedimentos de seu funcionamento, às quais serão submetidas à deliberação coletiva para serem em seguida aprovadas e institucionalizadas pela Direção Superior da Secretaria de Administração, nos seguintes campos preliminares da Gestão Interna:
- I Funcional e do Trabalho;
- II Salarial e de Remuneração;
- III Técnico-operacional e Administrativa;
- IV Relações Humanas;
- V Relações de Beneficios e Obrigações;
- VI Desenvolvimento e Eficiência Operacional;
- VII Finanças Públicas e Controle de Gastos;
- Art. 4°. Os objetivos preliminarmente definidos não esgotam, nem limitam os possíveis avanços a serem introduzidas nos processos internos de mudanças. A sua instância de atuação será exclusivamente opinativa e consultiva aos níveis hierárquicos superiores.
- Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Francisco de Paula Barreto Filho Secretário de Haministração

EXPEDIENTE N ° 161/2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1°, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
006911/05	JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO	16.245-1	SEDEC	01.11.94 A 01.11.04 - 2° DECENIO	120

Em, 13 de julho de 2005

FRANCISCO DE PAUJA BARRETO FILHO

EXPEDIENTE N ° 162/2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
026110/05	DANIEL DUARTE DE LIMA	11.787-1	GAPRE	Licença Especial para Conversão
024525/05	FRANCISCA DA SILVA PEREIRA	08.700-9	SEDURB	Licença Especial para Gozo
030546/05	MARCELLYNO COSTA LIMA	17.204-9	SEDEC	Licença Especial para Conversão

Em , 13 de julho de 2005

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO Secretário

EXPEDIENTE Nº 163/2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 1°, inciso VI, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
028651/05	MADALENA GLORIA M. P. HENRIQUES	12.392-7	SEPLAN	RELOTAR PARA SEINFRA
031117/05	MANOEL MESSIAS FERREIRA	15.275-7	SEINFRA	RELOTAR PARA SEDURB

Em , 13 de julho de 2005

FRANCISCO DE RAULA BARRETO FILHO
Secretário

EXPEDIENTE N.º 164/2005

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1°, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV.AVERBADO
030744/05	EDNA MARIA DO AMARAL VERAS	24.495-3	SEDEC	03 ANOS, 03 MESES e 29 DIAS
030084/05	MARIA MARLUCE MELO DOS SANTOS	15.715-5	SEDEC	07 ANOS, 01 MÊS

Em, 13 de julho de 2005

FRANCISCO DE MADLA BARRETO FILHO Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 009/2005

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria n.º

901/2005, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: MODALIDADE: Pregão Presencial № 009/2005

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS. CESTAS BASICAS, GAS , AGUA MINERAL E PÃO FRANCÊS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (LOTES 01 A 09)

DATA: 03/08/2005

HORARIO, 09:30h (nove e trinta) horas

LOCAL Sala de Reuniões da Comissão Central Permanente de Licitação - Sede da Secretaria da Administração a Av. Diógenes Chianca. 1777-Agua Fria -João Pessoa/PB Fone: 3218-9006/3218-9005

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Edital: cópia a ser adquirida mediante a entrega de disquete virgem ou por meio eletrônico. João Pessoa. 13 de julho de 2005.

> Maria Auxilladora M. M. Garro Pregoeira

SEC. DE DES. SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO

EDITAL DE AVISO DE INSCRIÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção - SEDESP e a Secretaria de desenvolvimento Social - SEDES, em atendimento ao que determina o item II do Artigo 2º da Lei Nº. 10.431 de 11 de Abril de 2005, comunica à população de João Pessoa que as inscrições individuais para participação no PROGRAMA EMPREENDER-JP serão abertas a partir do dia 25 de julho próximo e permanecerão até o dia 15 de agosto de 2005.

De acordo com a legislação do EMPREENDER-JP poderão inscrever-se no programa maiores de 18 anos que residam em João Pessoa há mais de seis meses e que queiram começar ou ampliar um pequeno negócio.

SEDESP – Rua Rodrigues Chaves, 65 – Centro. SEDES - Centro Administrativo Municipal - Água Fria.

Horários: De 08 as 12 e de 14 as 18 horas.

Cada posto de inscrição cadastrará cinquenta empreendedores por dia, aos quais serão fornecidas senhas por ordem de chegada.

João Pessoa, 14 de julho de 2005.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO le ply

> RAIMUNDO NUNES SECRETARIO SEDESP SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

> > DOURACI VIEIRA SECRETARIA SEDES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Modalidade Tomada de Preços nº 001/05

A Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação instituída pela portaria 883/05 de 01/04/05, torna público a HOMOLOGAÇÃO efetivada no dia 07 de Julho de 05 da Licitação executada na modalidade Tomada de Preços nº. 001/05, que teve por objetivo a aquisição de material de limpeza para atendimento das escolas municipais, declarada como vencedoras as empresas: Melhor Comercial Ltda. CNPJ n.º 04.232.077/0001-48 nos itens n.º 11, 12, 24 e 29 no valor de R\$ 5.438,00 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais), Comercial Dinâmica CNPJ n.º 05.613.388/0001-10 no item n.º 05 no valor de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), Alternativa Mercadológica Atacadista de Produtos Ltda. CNPJ n.º 07.096.699/0001-84 nos itens n.º 09, 10, 14, 21 e 25 no valor de R\$ 8.195,00 (Oito mil, cento e noventa e cinco reais), B. J. Comercio de Alimentos Ltda. CNPJ n.º 07.227.808/0001-55 nos itens n.º 01, 02, 03, 04, 08, 13, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 26, 27 e 30 no valor de R\$ 62.463,00 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais) e V.N. Alimentos Ltda. CNPJ n.º 04.591.903/0001-45 nos itens n.º 06, 07, 15, 19, 28, 31, 32 e 33 no valor de R\$ 11.852,50 (Onze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), cujo total geral é de R\$ 90.848,50 (Noventa mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

João Pessoa, 07 de Julho de 2005.

Presidente da CSL/SEDEC

EXTRATO DE RESULTADO

Tomada de Preços n.º 001/05 Processo Administrativo n.º 3057/05-SEDEC

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação instituída pela portaria n.º 883/05 de 01/04/05, declara vencedoras do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços n.º 001/05, as empresas: Melhor Comercial Ltda. CNPJ n.º 04.232.077/0001-48 nos itens n.º 11, 12, 24 e 29 no valor de R\$ 5.438,00 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais), Comercial Dinâmica CNPJ n.º 05.613.388/0001-10 no item n.º 05 no valor de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), Alternativa Mercadológica Atacadista de Produtos Ltda. CNPJ n.º 07.096.699/0001-84 nos itens n.º 09, 10, 14, 21 e 25 no valor de R\$ 8.195,00 (Oito mil, cento e noventa e cinco reais), B. J. Comercio de Alimentos Ltda. CNPJ n.º 07.227.808/0001-55 nos itens n.º 01, 02, 03, 04, 08, 13, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 26, 27 e 30 no valor de R\$ 62.463,00 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e trēs reais) e V.N. Alimentos Ltda. CNPJ n.º 04.591.903/0001-45 nos itens n.º 06, 07, 15, 19, 28, 31, 32 e 33 no valor de R\$ 11.852,50 (Onze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), cujo total geral é de RS 90.848,50 (Noventa mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

João Pessoa, 07 de Julho de 2005.

EXTRATO DE RESULTADO

Tomada de Preços n.º 002/05 Processo Administrativo n.º 2954/05-SEDEC

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação instituída pela portaria n.º 883/05 de 01/04/05, declara vencedoras do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços n.º 002/05, as empresas: Melhor Comercial Ltda. CNPJ N.º 04.232.077/0001-48 nos itens n.º 20 - 38 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 76 e 77 no valor de R\$ 13.731,00 (Treze mil setecentos e trinta e um reais), BJ. Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ N.º 07.227.808/0001-55 no item n.º 56 no valor de R\$ 195,60 (Cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), ACM – Abdon Comércio de Máquinas CGC N.º 01.610.174/0001-39 nos itens n.º 23 – 25 - 55 e 71 no valor de R\$ 4.309,00 (Quatro mil Trezentos e nove reais), JP. Comercial de Materiais para Escritório Ltda. CNPJ N.º 05.667.988/0001-60 no item n.º 28 no valor de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), Francisco Augusto Santos Brasil (Via Brasil) CNPJ N.º 41.205.907/0001-74 nos itens n.º 05 - 09 - 11 - 12 - 14 - 35 e 37 no valor de R\$ 7.631,50 (Sete mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), Sebastião Maia Romeiro-ME (Comercial Atlanta) CNPJ N.º 05.248.843/0001-25 nos itens n.º 40 - 53 e 54 no valor de R\$ 1.248,00 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais), Euda Fabiana de Farias Palmeira Venancio-ME CNPJ N.º 04.872.984/0001-51 nos itens n.º 10 - 18 - 46 - 68 e 78 no valor de R\$ 2.833,80 (Dois mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), José de Arimatéa Porto Martins (Papelaria e Livraria Pedro II) CGC N.º 24.116.337/0001-27 nos itens n.º 69 - 70 - 72 - 74 - 75 - 79 e 80 no valor de R\$ 77.613,40 (Setenta e sete mil seiscentos e treze reais e quarenta centavos) e Costa Gondim & Cia Ltda. (Papelería) CNPJ N.º 24.216.228/0001-81 nos itens n.º 34 - 36 - 52 e 59 no valor de R\$ 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais), cujo total geral é de R\$ 112.401,30 (Cento e doze mil quatrocentos e um reais e trinta centavos).

João Pessoa, 13 de Julho de 2005.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Modalidade Tomada de Preços nº 002/05

O Secretário de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação instituída pela portaria 883/05 de 01/04/05, torna público a HOMOLOGAÇÃO efetivada no dia 13 de Julho de 05 da Licitação executada na modalidade Tomada de Preços nº. 002/05, que teve por objetivo a aquisição de material de expediente para atendimento das escolas municipais, declarada como vencedoras as empresas: Melhor Comercial Ltda. CNPJ N.º 04.232.077/0001-48 nos itens n.º 20 - 38 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 76 e 77 no valor de R\$ 13.731.00 (Treze mil setecentos e trinta e um reais), BJ. Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ N.º 07.227.808/0001-55 no item n.º 56 no valor de R\$ 195,60 (Cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), ACM – Abdon Comércio de Máquinas CGC N.º 01.610.174/0001-39 nos items n.º 23 – 25 - 55 e 71 no valor de R\$ 4.309,00 (Quatro mil Trezentos e nove reais), JP. Comercial de Materiais para Escritório Ltda. CNPJ N.º 05.667.988/0001-60 no item n.º 28 no valor de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), Francisco Augusto Santos Brasil (Via Brasil) CNPI N.º 41.205.907/0001-74 nos itens n.º 05 - 09 - 11 - 12 - 14 - 35 e 37 no valor de R\$ 7.631,50 (Sete mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), Sebastião Maia Romeiro-ME (Comercial Atlanta) CNPJ N.º 05.248.843/0001-25 nos itens n.º 40 - 53 e 54 no valor de R\$ 1.248,00 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais), Euda Fabiana de Farias Palmeira Venancio-ME CNPJ N.º 04.872.984/0001-51 nos itens n.º 10 - 18 - 46 - 68 e 78 no valor de R\$ 2.833,80 (Dois mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), José de Arimatéa Porto Martins (Papelaria e Livraria Pedro II) CGC N.º 24.116.337/0001-27 nos itens n.º 02 - 33 e 60 no valor de R\$ 1.247,00 (Um mil duzentos e quenta e sete reais), Comércio de Materiais para Escritório Ltda. (Lecita) CGC N.º 35.423.169/0001-39 nos tens n.º 01 - 03 - 04 - 06 - 07 - 08 - 13 - 15 - 16 - 17 - 19 - 21 - 22 - 24 - 26 - 27, 29 - 30 - 31 - 32 - 39 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 57 - 58 - 67 - 69 - 70 - 72 - 74 - 75 - 79 e 80 no valor de R\$ 77.613,40 (Setenta e sete mil seiscentos e treze reais e quarenta centavos) e Costa Gondim & Cia Ltda. (Papelería) CNPJ N.º 24.216.228/0001-81 nos itens n.º 34 - 36 - 52 e 59 no valor de R\$ 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais), cujo total geral é de R\$ 112.401,30 (Cento e doze mil quatrocentos e um reais e trinta centavos).

João Pessoa, 13 de Julho de 2005.

João Pessoa, 14 de Julho de 2005

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 0001/2005

Objeto: Aquisição de Equipamentos de ar-condicionado para os laboratórios de informática das escolas do município;

Partes: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa e a Empresa F.S. Vasconcelos e Cia. Ltda.;

Processo: N.º 4587/2005 - Carta Convite n.º 0003/05; Signatários: Sr. Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Sr. Roosevelt Camelo Dantas, pela Empresa F.S

Vasconcelos e Cia. Ltda.; Recursos Financeiros: 10.110.12.361.5051.2113 4.4.90.52.00

Vigência: 30 (Trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato;

Valor: Total de R\$ 36.800,00(Trinta e seis mil e oitocentos reais).

1-11Y.

Instrumento: Contrato n.º 0002/2005 Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para as escolas do município; Partes: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa e a Empresa Brasfort Comercial Ltda.;

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: N.º 4420, 4421, 4422, 4423,4424, 4425, 4428, 4429, 4430, 4431, 4432 e 4441/2005 - Carta Convite n.º 0004/05;

Signatários: Sr. Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Sr. Lucero Cipriano de Brito, pela Empresa Brasfort Comercial Ltda.;

Recursos Financeiros: 10.110.12.361.5051.2113 4.4.90.52.00

Vigência: 30 (Trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato; Valor: Total de R\$ 28.290,00(Vinte e oito mil duzentos e noventa reais).

João Pessoa, 14 de Julho de 2005

Iremar Matias da Silva

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 0003/2005

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para as escolas do município; Partes: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa e a Empresa Francisco Augusto Santos Brasil (Via Brasil);

Processo: N.º 4420, 4421, 4422, 4423, 4424, 4425, 4428, 4429, 4430, 4431, 4432 e 4441/2005 – Carta Convite n.º 0004/05;

Signatários: Sr. Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Sr. Francisco Augusto Santos Brasil, pela Empresa

Francisco Augusto Santos Brasil (Via Brasil); Recursos Financeiros: 10.110.12.361.5051.2113 4.4.90.52.00
Vigência: 30 (Trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato;
Valor: Total de R\$ 6.631,50 (Seis mil seiscentos e trinta e um reais e cinqüenta

João Pessoa, 14 de Julho de 2005 Iremar Matias da Silva Presidente da CSL/SEDEC

AVISO DE RECURSO DA TP N.º 003/05 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3057/05

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa/Pb através da sua Comissão Setorial de Licitação, torna público que a empresa, Móveis Escolares Santhe Ltda. interpôs recurso junto a esta Secretaria, contra a decisão da Comissão de mantê-la inabilitada. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados para querendo impugná-lo na comissão.

Iremar Matias da Silvà
Presidente de CO

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 091/2005

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998.

RESOLVE:

Nomear ANA CLAUDIA VASCONCELOS RODRIGUES, para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Gabinete, Símbolo DAS-3, desta Superintendência.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2005.

João Pessou, 04 de julho de 2005

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: nº 3203/05
CONVITE: nº 07/2005
INSTRUMENTO: Contrato nº 014/2005
FUNDAMENTO: Contrato nº 014/2005
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
PARTES: Superintendência de Transportes e Trânsito e EMTEL – Empreendimentos Técnicos Ltda.

OBJETO: Serviços de Sinalização Vertical – a) Fornecimento com implantação de placas e b) Fornecimento de placas e colunas para sinalização viéria vertical
VALOR GLOBAL: 128.675,00 (Centro e Vinte e Oito mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reals)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: 15.452.5025.2.089.3.3.90.35.00
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – A partir de 04 de julho de 2005
SIGNATÁRIOS: Superintendente: Araciiba Alves da Rocha, Dir. Adm. Financeiro: Antonio Davino da Cruz Neto pela STTrans e Gilvan Ferreira de Figueiredo pela EMTEL
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2005

João Pessoa, 04 de julho de 2005

ARACILBA ALVES DA ROCHA SUPERINTENDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1633/05

MODALIDADE: CONVITE № 09/2005 TIPO: MENOR PREÇO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acatando relátorio apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, através da CI nº 30/2005 em face do Processo Licitatório nº 1633/05 – CONVITE nº 09/2005, que tem por objeto: Serviços Gráficos (material impresso para STTRANS) HOMOLOGO o procedimento licitatório referenciado e ADJUDICO o citado objeto a empresa IMPRELL GRÁFICA E EDITORA LTDA que apresentou a melhor proposta para a Administração.

Em 15 de Julho de 2005

Araoliba Alves da Rocha Superintendente

EMLUR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
EMLUR- AUTARQUIA MUNICIPAL ESPECIAL DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 117/05 DE 08/06/05

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO

EDITAL Nº 001/05

A EMLUR - Autarquia Especial de Limpeza Urbana, localizada na AV. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, vem tornar público para o conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de Julho de 2005, dará continuidade a TP 001/05 para aquisição de Gêneros Alimentícios, com abertura do envelope de n° 2 (proposta de preços).

João Pessoa, 13 de Julho de 2005

Presidente da CPL/EMILUR



Cidade limpa é vida saudável

